

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 12189/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.698.940,20 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JANEIRO DE 2016

#### **RODRIGO NEVES - PREFEITO** ANEXO AO DECRETO Nº 12189/2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR VALORES (R\$) CÓDIGOS ÓRGÃO/ PROGRAMA DE DESPESA **SUPLEMENTADO** UNIDADE TRABALHO **CANCELADO** 1051- EMUSA 33909200 28.846.0900.0932 108 6.362.351,10 1052 - NELTUR 27.813.0017.2063 33903900 900.000,00 100 1900 - SEOP 06.126.0039.1108 44903900 101 436.589.10 17.512.0010.2051 27.122.0001.2076 44905100 6.362.351,10 20.000,00 1052 - NELTUR 33903000 100 1052 - NELTUR 27.122.0001.2076 33903900 100 200.000,00 1052 - NELTUR 27 122 0001 2076 44905200 100 10 000 00 27.813.0017.2063 27.813.0017.2874 1052 - NELTUR 33504300 100.000,00 1052 - NELTUR 33903900 100 100.000.00 1052 - NELTUR 27.813.0088.1070 33903900 100 50.000,00 27.813.0088.2060 1052 - NELTUR 1052 - NELTUR 27.813.0088.2060 33903900 100 40.000.00 27.813.0089.2061 27.813.0089.2442 1052 - NELTUR 33903900 100 80.000,00 1052 - NELTUR 33903900 100 50.000.00 27.813.0089.2652 27.813.0090.2066 27.813.0090.2484 1052 - NELTUR 33903900 50.000,00 100 1052 - NELTUR 33903900 100 100.000.00 1052 - NELTUR 80.000,00 33903900 100 04.121.0001.2237 TOTAL GERAL 2300 - SEPLAG .2237 44903900 101 7.698.940,20 7.698.940,20

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

**Portarias** 

Torna insubsistente a Portaria nº 58/2016, publicada em 22 de janeiro de 2016 (Portaria nº 61 /2016).

Despacho do Prefeito Processo 20/3822/2015 - 180/1379/2015 - Autorizo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Retificação do Nome - Deferido Auxilio Gestação - Deferido 20/3944/2015 Adicional - Deferido 20/24/2016 20/25/2016

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Extrato-SMF 06/2016 Ato do Secretário

<u>Corrigenda</u>
Na publicação do dia 22/01/2016 – no Extrato SMF № 02/2016, referente ao EDITAL DE

CREDENCIAMENTO - SMF Nº 01/2016 - Proc Nº 030/024497/2014 - onde lê-se: "A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará a partir do dia 25

(vinte) de Janeiro de 2016 (...)".
Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará a partir do dia 01

(primeiro) de Fevereiro de 2016 (...)".

Despacho do Secretário
030/060148/11 – BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS.
HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN NO SENTIDO DE CANCELAR O AUTO DE

INFRAÇÃO №. 00.094, DE 04/05/2011.
030/012815/14 - DANIEL\_SILVA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS.

HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NO SENTIDO DE CANCELAR O AUTO DE

INFRAÇÃO Nº. 00256 DE 09/05/2014.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

# PORTARIA N° 003/2016 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, ARQUIVA, o Procedimento nº 114/2015 oriundo da FRD. Nº 0418/2015. Discordando do sugerido pelo Graduado responsável pela apuração. Por estar o caso em análise aos moldes do artigo 232, Inciso I da Lei 2838/2011. (PORTARIA 003/16).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO		RESCISÃO EM	
372/2015	Ana Lúcia Santos de Mendonça Andra	ade	11/01/2016	
EXTRATO № 01/2016				

INSTRUMENTO: Termo de Comodato de Imóvel Urbano nº 01/2016. PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança - ACIAC. OBJETO: Empréstimo gratuito de imóvel para uso exclusivo da Prefeitura de Niterói – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 07, térreo, São Lourenço, Niterói – RJ, construída sobre o terreno registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 05ª Zona, sob matrícula nº 23.634, com área



total de 330,00m². PRAZO: Indeterminado. VALOR ESTIMATIVO: Sem ônus. FUNDAMENTO: Termo nº 01/2016. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016. Omitido do Diário Oficial de 08 de janeiro de 2016. HOMOLOGAÇÃO

Homologo a dispensa de licitação que visa a contratação <u>emergencial</u> de empresa para realização de serviços contínuos de acolhimento institucional de 05 (cinco) idosos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, adjudicando o fornecimento à empresa REVIVER RESIDENCIAL TERCEIRA IDADE EIRELI – CNPJ 03.296.808/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. Nº 090000878/2015.
Omitido do Diário Oficial de 10 de dezembro de 2015

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

EXTRATO N° 04/2016 – SECONSER
PORTARIAN° 01/2016 - que designa representantes da secretaria de conservação e serviços públicos do município, na forma do estabelecido no decreto município na 11.590/2015, para a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato para aquisição de Oxigênio e Acetileno para recarga dos aparelhos de Oxi-Acetileno, os

José Antônio de Souza Fortes - matrícula: 222502-6, Eduardo Dias - matrícula: 224447-3 e Ricardo Frederico de Araujo Lanzellotti, matrícula 240473-8, como representantes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município, oriundo do processo nº 40/001609/2015.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Portaria FMS/FGA nº 011/2016

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Abel Martinez Dominguez, Médico, CRM 52.33947-5, matricula 0650483 MS; Silvia Oliveira Nogueira da Silva, Enfermeira, matrícula 435212-6 FMS; Maria de Lourdes de Almeida, Técnica de Laboratório, Matrícula 0654701 MS; André Luiz Ribeiro Costa, Técnico de Enfermagem, matricula 0651012 MS; Wenceslau Figueiredo Braz, Auxiliar de Enfermagem, matrícula433710-1 FMS, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Coordenação de Gestão de Resíduos de Servicos de Saúde (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Servicos de Saúde) do Hospital Orêncio de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

# COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/02/2016 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/5720/2014

PROCESSO Nº: 200/5720/2014

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="https://www.niterói.rj.gov.br">www.niterói.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – 066/2015
EXTRATO DE ATA Nº 02/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2015, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DST E DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS - Processo nº 200/3845/2014, Modalidade de licitação Presencial - SRP nº 006/2015. Total de Fornecedores Pagistrados: 04 Licitação Pregão Presencial – SRP nº 006/2015, Total de Fornecedores Registrados: 04 (Quatro). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 276.986,50 ( Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos.)

Detalhamento da ata no site <u>www.niteroi.rj.qov.br</u>

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>

<u>HOMOLOGAÇÃO</u>

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2015, que visa eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DST E DE SRP nº 06/2015, que visa eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DST E DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 41.536,00 (Quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 66.250,00 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e cinqüenta reais); INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.912.933/0001-60, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais); MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 12.988,00 (Doze mil novecentos e oitenta e oito reais); SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.736.512/0001-50, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 29.852.50 (Vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos); 29.852,50 (Vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos); TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.686.431/0001-16, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil oitocentos reais), com condições de entrega, validade e pagamento conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/3845/2014.

Portaria FMS/FGA nº 03/2016

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei ARL 17 INICIA O GESIOI IESPONSAVE PERI RISCALIZAÇÃO, NA TORMA PREVISIA NO ARL EN AGE/93, Processo 200/3845/14, do Pregão 06/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DST E DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS.

Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira (Matrícula: 241.897-1) Chefe da Coordenação de Farmácia.

Art. 2º - Gestor Substituto – Richardson Vieira Moreno (Matrícula143 4261:) Chefe da Sessão de Controle de Vetores, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensar a pedido, THIAGO BARBOSA DE LUNA, da gratificação equivalente ao simbolo FMS-5,da Superintendência de Administração e Finanças,da Fundação Municipal de Saúde,no cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos e Compras,a contar de 23/12/2015 (PORTARIA FMS/FGA Nº 005 /2016).

Dispensar a pedido, ANGELA MARIA VALENTE WILKE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo



de Chefe da Seção de Serviços Gerais,a contar de 21/12/2015 (PORTARIA FMS/FGA Nº 006/2016).

Dispensar a pedido, EDUARDA GARCIA VENERABILE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado,a contar de 01/01/2016 (PORTARIA FMS/FGA Nº 008/2016).

008/2016).

Cessar os efeitos a contar de 10/12/2015, da portaria FMS/FGA nº 073/2014, publicada em 15/04/14 que designa, PAULA MARIA DE JESUS MANSO, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Administração, símbolo FMS-7, da Unidade Básica de Santa Bárbara Dr. Adelmo de Mendonça e Silva, da Fundação Municipal de Saúde (PORTARIA FMS/FGA Nº 010/2016).

Designar, a contar de 01/01/2016, FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, para responder pelo cargo de Diretor, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atanção Hospitalar e de Emprendicia da Eurodação Municipal da Súde de Niterá para

de Atenção Hospitalar e de Emergência,da Fundação Municipal de Saúde de Niterói,nas faltas e impedimentos do titular (PORTARIA FMS/FGA № 012/2016).
Dispensar a pedido, YAGO GABRIEL SILVA DE ANDRADE,da gratificação equivalente ao

símbolo **FMS-8/SUS**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de **Chefe do Setor** de Administração de Emergência, a contar de 01/12/2015 (PORTARIA FMS/FGA Nº

Atribuir,a contar de 21/12/2015,a **JANAINA COSTA LEAL**,a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS,da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca,da Vice-Presidência de Atenção Coletiva,Ambulatorial e de Família,da Fundação Municipal de Saúde,no cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, em vaga decorrente da dispensa de Angela Maria

Valente Wilke (PORTARIA FMS/FGA Nº 007/2016).
Atribuir,a contar de 01/01/2016,a LEILA BRITTO DE MELLO,a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS,da Policíficia Comunitária Dr. Sérgio Arouca,da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família,da Fundação Municipal de Saúde,no cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, em vaga decorrente da dispensa de Eduarda Garcia Venerabille (PORTARIA FMS/FGA Nº 009/2016).

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2016

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2016
Espécie: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI –
FAN e ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS; Resumo do Objeto:
Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses, a contar da data do vencimento, sem
manutenção econômico-financeira, para realização do "Projeto Semente 2015 - 2016";
Prazo de vigência: 08 (oito) meses, a contar da data do vencimento; Fundamentação
Legal: Processo Administrativo sob o nº 240/000012/2015, na forma do Artigo 57 da Lei
Federal nº 8.666/93, oriundo de licitação pública nº 001/2015, modalidade pregão
presencial; Registrado: Termo nº 008/2016, fls. 136vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura
contratual: 21/01/2016.

ORDEM DE INÍCIO

#### ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo a Ordem de Início ao Contrato nº 018/2015 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA., objetivando a execução dos serviços de engenharia referente à Reforma dos Revestimentos do Piso em Carpete do Primeiro e Segundo Pavimento, Mezanino e Escadas de Acesso do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade da FAN, Processo Administrativo FAN 220/001952/2015 – licitação – Tomada de Preços sob o nº 009/2015, a partir do dia 27/01/2016, com término previsto para o dia 25/04/2016 para o dia 25/04/2016. Prazo de até 90 dias de execução. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo a Ordem de Início ao Contrato nº 027/2015 firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUÇÕES S.A., objetivando a execução dos serviços de engenharia referente à Reforma dos banheiros de visitantes, adequação dos sistemas elétricos de iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem como da treliça do auditório e serviços correlatos do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade da FAN, por painéis de vidro, conforme específicado no Projeto Básico, fixados em estruturas tubulares de Aço Inoxidável. Processo Administrativo FAN 220/1759/2015 – Ilicitação – Tomada de Preços sob o nº 013/2015, a partir do dia 27/01/2016, com término previsto para o dia 25/04/2016. Prazo de até 90 dias de execução.

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo a Ordem de Início ao Contrato nº 028/2015 firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., objetivando a execução dos serviços de engenharia referente à Substituição da grade de Proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade da FAN, por painéis de vidro, conforme especificado no Projeto Básico, fixados em estruturas tubulares de Aço Inoxidável. Processo Administrativo FAN 220/1759/2015 – licitação – Tomada de Preços sob o nº 011/2015, a partir do dia 02/02/2016, com término

previsto para o dia 01/05/2016. Prazo de até 90 dias de execução

### Despacho do Presidente

Licença Especial
Deferido - Proc.220/3232/2015 – VIVIANA LEITE GACIA, NO PERÍDO DE 03/02/2016 À 03/04/2016.

# Corrigenda

Na publicação de 11 de janeiro de 2016, em Atos do Presidente, onde se lê Port. 01/16, leia-se Port. 005/16 e onde se lê Prot. 02/16, leia-se Port. 006/16.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 051/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPALDE

EDUCAÇÃO e a LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III – Termo de Referência. Prazo:30 (trinta) dias, corridos contados da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. Valor Total: R\$97.139,66(noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.306.0045.2194. Código de Despesa 333903000000. Fonte: 206. Nota de Empenho: 001547/2015.**Gestor do Contrato:** Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME,Sra. Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219379-5.**Fundamento Legal**: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93.**Processo:210/3715/2015. Data** de Assinatura: 28/12/2015

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

Edital de Chamada Pública nº 001/2016.

#### REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2016 DA CIDADE DE NITERÓI

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, sociedade de economia mista, do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773 – São Francisco – Niterói/RJ, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/0001-07, observando as disposições no art.



34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados que fará abertura das inscrições do Processo de Seleção de jurados Oficiais/Suplentes para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de imediato e formação de cadastro de reserva, com a finalidade em atender ao Desfile das Escolas de Samba do Carnaval/2016.

Os Currículos para o julgamento dos desfiles das Escolas de Samba de Niterói/RJ, deverão ser encaminhados até o dia 26 de janeiro de 2016 das 09:00hs às 17:00hs, na sede da NELTUR

Os Desfiles Oficiais do Carnaval de Niterói acontecerão nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, referentes às Escolas de Samba, serão realizados na Rua da Conceição, partindo da Rua Visconde de Rio Branco, para até próximo a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, na mesma via, onde se encerrará o desfile, iniciando-se a Dispersão até a Rua Visconde de Sepetiba, finalizando na Praça da República. O edital prevê a contratação de 05 (cinco) jurados sendo 02 suplentes, e o restante dos currículos aprovados, serão cadastro de reserva, sendo 02 jurados para cada quesito.

#### - DO OBJETO

1 Constituem objeto deste Regulamento a inscrição, seleção e credenciamento de candidatos a serem jurados do Carnaval no Desfile Oficial de Niterói a ser realizado na Rua da Conceição

#### – DAS INSCRIÇÕES

- Somente serão aceitas inscrições de pessoa física, que atendam às especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital e seus Anexos, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar as atribuições das funções constantes no Anexo II.
- A inscrição deverá ser efetuada no dia 26 de janeiro de 2016, por mejo de formulário (Ficha de Inscrição – Anexo I), devidamente preenchido e com toda documentação sendo entregue no Protocolo da Neltur, situada na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 − Bairro: São Francisco – Niterói/RJ, no horário de 09:00hs até às 17hs,.
- 2.3 A documentação necessária para a inscrição compreende:
   a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Currículo profissional e artístico, com apresentação dos documentos comprobatórios da capacidade técnica para a área a ser julgada (conforme detalhamento no Anexo II);
- c) Texto, com no mínimo 30 (trinta) linhas, produzido pelo candidato, fazendo uma descrição dos quesitos julgados e a melhor forma de avaliação dos mesmos (conforme orientações no Anexo II);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Comprovante de endereço residencial;
- g) Cópia do Cartão Cidadão ou Número do PIS.
- A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar espécie de desconhecimento.

#### **REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Regulamento, inclusive, seus anexos
- 3.2 O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) áreas de julgamento, sendo aproveitado nas 03 (três) noites do Desfile, compreendendo os dias 07 a 09 de fevereiro de 2016.

#### 3.3 - É proibida a participação neste Edital de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais:
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na NELTUR.

### - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- 4 1 Os documentos comprobatórios, o currículo e o texto serão avaliados e pontuados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada, extraindo-se das notas a média aritmética.
- 4.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes exigidos neste Regulamento.
- **4.3** O candidato não habilitado será excluído do Processo.
- 4.4 Os currículos, os documentos comprobatórios e o texto são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.
- **4.5** A Pontuação final do candidato será nota obtida na avaliação documental somada a nota do texto de 30 (trinta) linhas apresentado pelo candidato (de 0 a 100) e dividida por 02 (dois).

# – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- Quem obtiver maior pontuação na parte curricular (constituída pelo currículo vitae e currículo artístico - conforme Anexo II);
- b) O candidato mais idoso
- Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos c) envolvidos.

### DO PAGAMENTO

- O valor a ser pago ao Julgador Oficial selecionado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por noite de desfile, a serem pagos em parcela única, as retenções e os impostos devidos que incidirem sobre esta prestação de serviço ficarão a cargo da Contratada, sendo o mesmo sem vínculo empregatício.
- Além do valor definido no subitem 6.1, no período do desfile não serão concedidos estadia em hotel, qualquer tipo de vale alimentação e transporte. A Neltur se dispõe a fornecer lanches e água durante o desfile.
- Os pagamentos decorrentes desta prestação de serviço do presente edital de Chamada Pública ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

## PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

### EMPENHO:

- 6.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. 6.5 - O pagamento será efetuado no prazo 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação
- do RPA (Recibo de Pessoa Autônoma) da referida prestação de serviço devidamente atestado por 02 (dois) servidores da NELTUR, identificados por nome, cargo e matrícula, no verso da(s)
- 6.6 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária por meio de cheque emitido pela NELTUR ou por depósito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada no RPA (Recibo de Pessoa Autônoma), devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

### 7 - DA COMISSÃO DE SELECÃO, RESULTADOS E RECURSOS.

- 7.1 A Comissão de Seleção será composta pela Comissão de Carnaval, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise
- 7.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da NELTUR
- 7.3 A Comissão de Seleção emitirá análise sobre todos os candidatos, ratificando os critérios e a pontuação, classificando-os por ordem de pontuação, além de redigir a Ata de Resultados, com o resultado final.
- 7.4 A Comissão de Seleção irá apresentar em sua Ata de Resultados a proposta de categoria a ser iulgada por cada candidato selecionado, com base nos critérios expostos no Anexo II



- 7.5 O resultado da seleção será encaminhado à Presidência da NELTUR com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos, e será divulgado no endereço eletrônico: www.niteroiturismo.com.br, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento
- 7.6 Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da NELTUR, podendo ser utilizados em outras ocasiões, por no prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 7.7 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da NELTUR, ficando a disposição para apresentação de recursos à Comissão de Seleção, por parte das agremiações carnavalescas e candidatos, pelo prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da NELTUR.
- 7.8 O prazo para interposição de Recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação, a ser protocolado na sede da Neltur, sendo que a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada, no mesmo processo, pela qual não cabendo recursos adicionais.
- 7.9 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital de Chamada Pública não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PELOS HABILITADOS

- 8.1 O candidato habilitado deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias para validar seu credenciamento.
- 8.2 Caso o candidato não se apresente para a assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido, contado da data da Convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 8.3 Os Jurados selecionados deverão estar presente no dia 02 de Fevereiro de 2016 as 16:00hs de forma integral, no CAT- Caminho Niemeyer, endereço Rua Jornalista Alberto Coelho Neto, s/nº (Ref. atrás do Terminal João Goulart) para participarem de uma reunião onde receberão orientações sobre procedimentos e do evento que a NELTUR julgar importante.

  8.4 Os Jurados que não atenderem aos requisitos desta chamada pública serão excluídos
- automaticamente do processo.
- 8.5 A listagem de candidatos selecionados possui prazo de 24 (vinte e quatro) horas para contestação por parte das agremiações carnavalescas.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Aos selecionados que assinaram ao Termo de Contrato e que não cumprirem as exigências constantes deste Regulamento implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e, exaurindo-se as defesas, a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a NELTUR
- 9.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes
- 9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2016 submetida à apreciação superior da Presidência, em última instância administrativa. 9.4 - É garantido à NELTUR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a
- qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
- 9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Regulamento.

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição				
Chamada Pública nº 001./2016 – Credenciamento de Jurados para o desfile das				
Escolas de Samba do Carnaval de Niterói/	2016.			
NOME COMPLETO:				
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CPF:	RG:			
ESCOLARIDADE:				
TELEFONE1:	TELEFONE2:			
EMAIL:				
ÁREA DE ATUAÇÃO				
( )EVOLUÇÃO E DANÇA	( )MUSICA/TEXTO ( )VISUAL			
ANEXO II				

# CRITÉRIOS TÉCNICOS E REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Escolaridade exigida, documentos comprobatórios de capacidade técnica (compatível ao item de julgamento escolhido), curriculum Vitae e artísticos do candidato.

### Para a área EVOLUÇÃO/DANÇA:

(Ex.: Bailarinos, Coreógrafos, Teatrólogos, Artistas Plásticos)

#### Apto a julgar COMISSÃO DE FRENTE, EVOLUÇÃO E CONJUNTO, MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA. ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Comprovação de Formação de Nível Superior ou Formação Técnica na Área, com apresentação de Diploma de Conclusão de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Atestados de Capacidade Técnica

# II. CURRÍCULO ARTÍSTICO:

Apresentar uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Regulamento. Apresentar Declarações de participação em produções, organização ou execução de eventos relacionados às funções de jurados exigidas no ANEXO II, deste regulamento

### **CURRÍCULO VITAE:**

Apresentar Certificados e Declarações de participação em CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OFICINAS, ESPECIALIZAÇÕES E OUTROS, Cultura Popular, Folclore, costumes e tradições populares, danças, artesanato, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa. Indústria cultural. Artes Corporais e Movimento. Consciência corporal. Movimentos funcionais e expressivos. Leitura corporal. Expressão Dramática na Dança. Improvisação e Composição coreográfica. Criação individual e coletiva. Expressão Corporal Espetacular e Cotidiana. Direção e Montagem de Espetáculos Cênicos. Técnicas de interpretação e direção. Elementos da linguagem cênica.

## Para a área MÚSICA / TEXTO:

(Ex.: Maestros, Músicos, Professores de Música e Canto, Mestres renomados em Ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, Compositores, Cantores, Poetas, Profissionais Graduados em Letras ou Música, Pesquisadores afins, Historiadores, Escritores, Cientistas Sociais e Carnavalescos) Apto a julgar RITMO, BATERIA, LETRA E SAMBA, MELODIA E ENREDO.

### I. ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Comprovação de Formação de Nível Superior ou Formação Técnica na Área, com apresentação de Diploma de Conclusão de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Atestados de

### II. CURRÍCULO ARTÍSTICO:

Apresentar uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Regulamento. Apresentar Declarações de participação em produções, organização ou execução de eventos relacionados às funções de jurados exigidas no ANEXO II, deste Regulamento.

### III. CURRÍCULO VITAE:

Apresentar Certificados e Declarações de participação em cursos, seminários, oficinas, especializações e outros com abordagem de alguns temas citados abaixo: História da Arte,



Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular. Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, lendas, contos, canções, danças. Comunicação de Massa. Indústria cultural. Teoria Musical. Fundamentos de Harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento. Percepção Musical. Identificação de atributos físicos do som, como volume timbre e afinação. Musicalização e interpretação musical. Harmonia e Análise Musical. Noções de estrutura, textura e estilo. Gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa.

#### Para a área VISUAL:

(Ex.: Artistas Plásticos, Produtores Culturais, Teatrólogos, Estilistas)

#### Apto a julgar ALEGORIAS, ADEREÇOS, FANTASIAS.

#### I. ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Comprovação de Formação de Nível Superior ou Formação Técnica na Área, com apresentação de Diploma de Conclusão de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Atestados de Canacidade Técnica

# II. CURRÍCULO ARTÍSTICO:

Apresentar uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Regulamento. Apresentar Declarações de participação em produções, organização ou execução de eventos relacionados às funções de jurados exigidas no ANEXO II, deste Regulamento.

#### III. CURRÍCULO VITAE:

Apresentar Certificados e Declarações de participação em CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OFICINAS, ESPECIALIZAÇÕES E OUTROS, com abordagem de alguns dos temas citados abaixo:

Principais movimentos/estilos artísticos da Antiguidade aos dias de hoje. Cultura Popular, Folclore, costumes e tradições populares. Crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis. Comunicação de Massa. Indústria

Teoria e Crítica da Arte. Fundamentos da Filosofia da Arte. Estética. Sociologia e Arte. Formas de Expressão e Comunicação Artística. Desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas. Criatividade individual e coletiva. Fundamentos da Linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia. Noções básicas de figurino e alegoria

#### SOBRE A PRODUÇÃO DE TEXTO DESCRITIVO POR PARTE DO CANDIDATO:

Constará, ainda, de objeto de avaliação deste Regulamento, a produção de um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 30 (trinta) linhas, por parte do candidato, em que ele fará uma descrição dos quesitos julgados e a melhor forma de avaliação dos mesmos, no contexto de Carnaval de. O texto deverá ser entregue em anexo à Ficha de Inscrição e demais documentos, no prazo estabelecido por este Regulamento. A nota de avaliação desta produção textual poderá ser atribuída de 0 a 100 (cem) pontos, sendo considerados os aspectos da norma culta da língua

#### Quesitos julgados em ESCOLA DE SAMBA:

BATERIA: Observar a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba enredo e a perfeita conjunção dos sons emitidos pelos vários instrumentos.

HARMONIA: Observar a coerência entre a coreografia e o canto

SAMBA ENREDO: Observar a criatividade, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa. Considerar a riqueza poética, objetividade, clareza e precisão.

EVOLUÇÃO Observar a correção no desfilar. A progressão continua desde o início até o final do desfile. O equilíbrio visual, sem grandes espaços vazios (buracos ou aglomerações), de forma a sintetizar a vibração, a empolgação e a espontaneidade dos passistas e alas, como a unidade e a sequência do desfile num todo. Formação de beleza entre as alas e alegorias, em conjunto, a sua distribuição como um todo ao longo de toda a Escola distribuída na Avenida.

CONJUNTO: e ORGANIZAÇÃO observar o desfile dos componentes com o enredo presentado.

FANTASIA Observar a coerência entre o enredo e o desenho das fantasias, beleza da criação, a homogeneidade entre os diversos modelos, a graça e a beleza de seus destaques.

ALEGORIA E ADEREÇOS: Observar a imaginação criativa e beleza visual de todo o conjunto alegórico: carros, alegorias de mão, cabeças, tripés e estandartes, além das correlações entre estes e o conteúdo do enredo, sua identificação em originalidade.

ENREDO Observar a coerência da história contada.

COMISSÃO DE FRENTE É quem apresenta a Escola, podendo cantar e fazer coreografias. Pode ou não prosseguir no desfile até o final da passarela. Será observada pela sua postura-atitude (forma como seus integrantes cumprimentam e se comunicam com o público), bem como a adequação de sua fantasia com o enredo da Agremiação.

COREOGRAFIA DO MESTRE SALA E DA PORTA BANDEIRA: Observar a beleza, a agilidade e a correção no dançar do samba, observando cada um isoladamente e em conjunto. Leveza e criatividade de ambos.

# NITERÓI PREV

NITEROI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO nº 23/2015; TERMO ADITIVO nº 01 ao convênio nº 24/2014;

PARTES: NITERÓI PREV e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO

MUNICIPAL DE NITERÓI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO;

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado

pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, nos termos do artigo 29 da Lei

2.288/05 e autorização no processo administrativo 310/000570/2015; VALOR TOTAL:

Sem ônus; PRAZO: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2016.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO Nº 04/2016 PROCESSO Nº 520/2148/15

Prezados Senhores

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial nº04/2016 - Aquisição de Capas de Chuya, agendado para o dia 26 de janeiro de 2016, às 10:00h, Informamos, também, que a nova data terá sua necessária publicidade.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORT. № 13/16 – Designa a contar de 01/12/2015, MARCIO SANTOS ALELUIA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DO GRUPO I DE REPAROS, da DIRETORUA DE MANUTENÇÃO.

PORT. № 14/16 – Designa a contar de 01/12/2015, SILVANEA SOUZA DA SILVA CRUZ, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DO GRUPO II DE LIMPEZA, da DIRETORUA DE MANUTENÇÃO.